



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N^2 4.563, de 27 de dezembro de 1996.

DA DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ZEQUITO PÔRTO, a tual Avenida "B", paralela à Avenida "A" e com a Avenida "C", do Conjunto Residencial Osman Loureiro, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

> Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1996.

Prefeito

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: